



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

### **EDITAL 02/2023**

## **ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

Conforme Resolução MEC/CNE/CP nº1/2006 e Resolução 70/04 - CEPE/UFPR, a Coordenação do Curso de Pedagogia e a Comissão de Atividades Formativas (CAF) abrem o presente edital para apresentação pelos/as estudantes dos documentos comprobatórios de certificados obtidos desde que começaram a cursar Pedagogia na UFPR.

### **Critérios para participação neste edital**

Ser estudante do curso de Pedagogia, tendo no **mínimo 2100 horas** integralizadas do currículo do Curso, e já possuir documentação relativa à totalidade da carga horária de atividades formativas solicitadas para seu currículo.

### **Orientações para inscrição**

O/a estudante deverá:

a) fazer o preenchimento do formulário específico no site, com a indicação das Atividades Formativas Complementares (AFs) realizadas (ver Regulamento das Atividades Formativas de seu currículo), podendo ser sem assinatura, no formato de texto (.doc) "word".

b) digitalizar, em um único arquivo em pdf, todos os documentos comprobatórios das atividades formativas que informou no formulário. Esses documentos devem estar digitalizados (certificados, em frente e verso), na mesma ordem em que foram citados no preenchimento do formulário; devem totalizar a carga horária total de atividades formativas exigidas para o currículo, observando os grupos de distribuição destas horas, conforme o Regulamento de AFs; e as atividades devem ter sido desenvolvidas no período de realização do curso de Pedagogia na UFPR.

c) no período de inscrição, conforme o cronograma, enviar, em uma única mensagem, a inscrição para o e-mail [pedagogia@ufpr.br](mailto:pedagogia@ufpr.br) com o assunto INSCRIÇÃO ATIVIDADES FORMATIVAS.

Esta mensagem de inscrição deve conter 2 (dois) arquivos:

a) Formulário preenchido em word;

b) Toda documentação comprobatória, digitalizada NA MESMA ORDEM do que foi preenchido o formulário, reunida em um único arquivo, em pdf.

O formulário e a documentação devem ser preenchidos e enviados uma única vez, por isso, enviar a inscrição apenas quando estiver com todos os dados corretamente organizados. Não será aceita inscrição com documentos enviados em nuvem (Por ex.: drive). Os arquivos devem estar

anexados ao e-mail. Caso o arquivo fique muito grande, ele pode ser comprimido utilizando-se de programas gratuitos, disponíveis on-line.

Caso a inscrição não seja corretamente enviada, conforme estabelecido acima, ela não será homologada, e o/a estudante deverá aguardar o próximo edital (em 2024) para fazer nova inscrição.

### **Carga horária, atividades e grupos para registro das AFs**

O/a estudante deve observar a carga horária e a distribuição em grupos, exigida para seu currículo, a saber:

- currículo 2009 – 110 horas, distribuídas em ao menos 3 dos grupos de AFs. Há limite de 40 horas no máximo por atividade ou grupo (ver o regulamento deste currículo no site).

- currículo 2019 – 200 horas, distribuídas em ao menos 4 dos grupos de AFs. Há limite de 50 horas no máximo, por grupo (ver o regulamento deste currículo no site).

Os grupos constam no anexo I, ao final deste Edital.

Cada documento poderá ser pontuado em apenas um grupo.

Com exceção das atividades artísticas e culturais (grupo III), que aqui têm uma compreensão mais aberta de sua contribuição formativa, e daquela relacionada com trabalho de mesário nas eleições (via Tribunal Superior Eleitoral), todas as demais atividades devem ser vinculadas ao campo educacional ou pedagógico.

### **Avaliação e recursos**

Após o término do prazo de inscrição do edital, a CAF verificará se todos/as inscritos/as atendem ao critério de inscrição e ao preenchimento do formulário e envio dos documentos por e-mail, elaborando a lista daqueles/as que tiveram inscrição aceita/homologada.

Destes/as estudantes que tiveram a inscrição aceita, a documentação será analisada pela CAF e o resultado homologado pelo Colegiado do Curso. Em seguida, a Coordenação do Curso publicizará edital com o resultado de deferimento ou indeferimento da carga horária, no site do Curso (ver cronograma).

Em caso de deferimento, as horas de Atividades Formativas complementares serão lançadas nos respectivos históricos escolares e devem ser acompanhadas pelo/as estudantes.

Em caso de indeferimento, o/a estudante poderá apresentar, se desejar, recurso ao indeferimento, conforme o prazo indicado no cronograma.

O recurso ao indeferimento ou complemento deverá ser enviado para o e-mail [pedagogia@ufpr.br](mailto:pedagogia@ufpr.br) com o assunto RECURSO ATIVIDADES FORMATIVAS, argumentando porque não concorda com a avaliação da Comissão. No recurso não serão aceitos documentos de outras atividades formativas ou que não tenham sido registradas na inscrição ao edital.

Os recursos serão analisados pela CAF e pelo Colegiado do Curso e o resultado, divulgado de acordo com o indicado no cronograma, no site do Curso.

Em caso de indeferimento, o/a estudante poderá inscrever-se novamente, no próximo edital.

### **Cronograma**

É de responsabilidade do/a estudante acompanhar o cronograma e a divulgação das informações no site do Curso.

<b>Período ou dia</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>
Até 15/ago	Divulgação do Edital	Secretaria do Curso
01 a 29/set	Inscrição no edital (formulário + documentos, via e-mail)	Estudante
02 a 03/out	Verificação de critérios e inscrição, e homologação da lista de inscrições aceitas.	CAF
Até 03/out	Divulgação das inscrições homologadas, no site do curso. Envio das inscrições para análise da CAF.	Secretaria do Curso
03 a 16/out	Análise dos documentos	CAF
19/out	Homologação do resultado	Colegiado de Curso
Até 20/out	Divulgação do resultado (site do Curso)	Secretaria do Curso
20 a 23/out	Período para apresentação de recurso (e-mail)	Estudante
Até 26/out	Análise dos recursos	Colegiado do Curso
Até 27/out	Divulgação do resultado referente aos recursos (no site do Curso)	Secretaria do Curso

Curitiba, 08 de agosto de 2023

Coordenação do Curso de Pedagogia  
Comissão de Atividades Formativas

## ANEXO I – GRUPOS DE ATIVIDADES FORMATIVAS – VÁLIDOS PARA OS DOIS CURRÍCULOS

Ver orientações complementares abaixo\*

<b>Grupo I – Atividades Formativas de ensino:</b> a) disciplinas eletivas (ou optativas excedentes para o currículo 2019)*; b) curso de língua estrangeira*.
<b>Grupo II - Atividades Formativas de pesquisa:</b> a) ações sistematizadas, voltadas para a investigação de tema da área educacional; b) grupos de estudo ou Organização de Seminário de Pesquisa.
<b>Grupo III - Atividades Formativas de extensão:</b> a) participação em projetos de extensão e em programas de voluntariado na área educacional, além de PIBID e Licenciar; b) participação em cursos e oficinas*; c) atividades artísticas e culturais*.
<b>Grupo IV - Atividades Formativas de estágios*:</b> estágios não obrigatórios.
<b>Grupo V - Atividades Formativas de monitoria:</b> atividades de monitoria.
<b>Grupo VI - Atividades Formativas de representação:</b> a) representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR (Departamentos, Conselhos Setoriais e Superiores, Colegiados e Ceape); b) representação em entidades estudantis (UNE, DCE, CA e outras).
<b>Grupo VII - Atividades Formativas em eventos científicos:</b> participação em jornadas, congressos, eventos, seminário e atividades afins.
<b>Grupo VIII - Atividades Formativas de produção e divulgação do conhecimento na área educacional:</b> artigo; resumo; livro; resenha; material didático. *

\* no grupo I pode ser considerada também a Língua Brasileira de Sinais (que não seja a disciplina de Libras, obrigatória do currículo do Curso de Pedagogia). Neste caso, apresentação de certificado com carga horária, aproveitamento e programa (normalmente aparece no verso).

\* no grupo I, qualquer curso de língua estrangeira, oferecido por instituições de ensino – apresentação de certificado com carga horária, aproveitamento e programa (verso).

\* no grupo I, no caso de disciplina optativa, válida apenas para o currículo 2019, somente poderá ser considerada aquela que for excedente às 210 horas de optativas solicitadas no currículo. Comprovação mediante histórico UFPR.

\* no grupo III, em caso de Voluntariado – o documento deve vir com nome do participante, descrição detalhada da atividade realizada (no âmbito educacional e pedagógico), período, carga horária, identificação da instituição ou projeto, assinatura e carimbo, e-mail ou telefone de contato.

\* no grupo III, em caso de Atividades artísticas e culturais - organização de atividades culturais - até 10h; Visitas a museus ou exposições ou mostras - até 2h por visita; Assistir à peça de Teatro ou a filme no cinema - até 2h por peça ou filme; Participação em eventos culturais – até 2h por evento. Para organização de atividades culturais, é necessária uma declaração nominal. Para as demais atividades, ingresso, mesmo que não nominal.

\* no grupo III, em caso de Atividades artísticas e culturais - participação em grupos de teatro, de música, entre outros – até 20 horas, mediante documento em que conste nome do participante, descrição detalhada da atividade realizada, período, carga horária, identificação do grupo, assinatura e carimbo do responsável, e-mail ou telefone de contato.

\* no grupo III pode ser pontuada atividade de mesário em eleição, mediante declaração ou certificado emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

\* no grupo III, eventos como Gincana de recepção dos calouros, organizada pelo Centro Acadêmico, podem ser considerados atividades culturais.

\* no grupo III, recomenda-se que cursos e oficinas sejam aqueles vinculados a Instituições de Ensino Superior.

\* no grupo IV, o estágio não obrigatório deve ser comprovado com o certificado emitido pela COAFE-Prograd. Em caso do/a estudante estar ainda realizando o estágio, será aceito como comprovante o termo de compromisso e o relatório parcial de atividades, com todas as assinaturas necessárias. No caso de o estágio não atingir 01 (um) ano, a carga horária será contada proporcionalmente ao período realizado.

\* no grupo VI - a pessoa deve ser representante do Centro Acadêmico ou DCE em alguma instância ou Colegiado da Universidade, com documentação que comprove isso (portaria ou ata) devidamente assinada.

\* no grupo VIII – o material deve ter sido publicado (Anais ou caderno de resumos, periódico acadêmico, capítulo de livro, material didático, etc) ou publicizado (site, canal de youtube ou página do Facebook ou Instagram - institucional do projeto ao qual a produção está vinculada -, aplicativo ou material pedagógico de apoio, vinculado à publicação com ISBN.